



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

C.G.C. (MF) 01791276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 826/95

DE: 16.11.95.

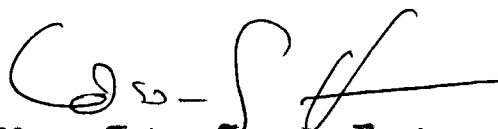
"Dispõe sobre denominação de quadra de esporte, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A quadra de esportes construída nas mediações da Escola Municipal Dr. José Guimarães, no Povoado dos Dois Irmãos, denominar-se-á: Quadra de Esportes " Professor Osvaldo Alves de Oliveira".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 1.995.


= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

RECEBEMOS
EM 16 / 11 / 95


Câmara Municipal de Pontalina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

C.G.C. (MF) 01791276/0001-06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

A.T.O D E S A N Ç Ã O

EDSON GUIMARÃES DE FARIA, Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação vigente, após o recebimento de autógrafos de Leis, devidamente aprovadas e remetidas para sanção, levando as nºs 823/95, 824/95, 825/95 e 826/95, ficando, destarte, sancionadas tornando-as de ora em diante Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 1.995.


= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

RECEBEMOS
EM 16/11/95
Câmara Municipal de Pontalina